

GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL A PARTIR DA RESOLUÇÃO TCE Nº 987/2013



Apresentação

A arrecadação dos tributos é indispensável para a realização de políticas públicas municipais e para a manutenção da sua estrutura. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 11, qualifica como requisito essencial da responsabilidade na gestão em cada ente da Federação, a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da sua competência, sob pena de vedação a recebimento de transferências voluntárias dos demais entes. Para tanto, é imprescindível a edição de leis municipais adequadas à Constituição da República de 1988, bem como ao disposto em leis complementares que servem de normas gerais no direito tributário, destacando, em especial, a Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Além disso, é importante o controle das informações necessárias à tributação, o gerenciamento dos prazos e procedimentos para cobranças administrativas e judiciais, entre outros aspectos de ordem administrativa para garantir a eficácia da arrecadação. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul editou a Resolução nº 987/2013, na qual estabelece medidas fiscalizatórias a serem observadas no âmbito da Administração Tributária e Fazendária dos Municípios. Nesse passo, em razão da norma citada, a adequação ao novo paradigma da Corte de Contas é medida que se impõe aos municípios, em especial no tocante à atualização de normas, organização interna, procedimentos de rotina, gestão de pessoas etc. Diante desse contexto, a OPM Educação, visando contribuir com o aperfeiçoamento dos servidores municipais envolvidos nas atividades jurídicas-tributárias, realizará treinamento sobre Gestão Tributária a partir da Resolução TCE nº 987/2013, no qual serão abordados tópicos relativos ao cadastro de contribuintes, atualização anual dos valores dos tributos, emissões de certidões, controles de prazo, programas de parcelamento e de regularização fiscal e outras medidas correlatas.



Data / Horário

27 de fevereiro de 2024: das 13h às 17h;

28 de fevereiro de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 1.1. Competência tributária municipal 1.1.1. Previsão Constitucional 1.1.2. Regulamentação (normas gerais X normas locais) 1.1.3. Obrigações (principal e acessória) 1.2. Limitações ao Poder de Tributar 1.2.1. Princípios 1.2.2. Imunidade 1.3. Tributos Municipais 1.3.1. Espécies 1.3.2. Regra Matriz de Incidência 2. CONTROLE DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES 2.1. Cadastro de contribuintes 2.1.1. Cadastro do IPTU 2.1.2. Cadastro do ISS 2.2. Alterações cadastrais 2.2.1. Atualização dos registros 2.2.2. Cancelamento do registro 2.3. Regulamentação do cadastro de contribuintes 2.3.1. Responsáveis pelo cadastro 2.3.2. Procedimentos de rotina 3. ATUALIZAÇÃO ANUAL DOS TRIBUTOS 3.1. Ajuste de valores 3.2. Aumento de valores 4. CONTROLE DOS PRAZOS 4.1. Decadência 4.2. Prescrição 5. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DOS TRIBUTOS 5.1. Educação Tributária 5.2. Desconto por pagamento antecipado 5.3. Gerenciamento dos créditos de pequena monta 5.4. Vedação à cobrança vexatória 6. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL 6.1. Espécies de certidões 6.2. Emissão de certidão 6.2.1. Competência 6.2.2. Responsabilidade 6.3. Regulamentação dos procedimentos 7. PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL 7.1. Instituição de programas de incentivo ao pagamento 7.1.1. Regulamentação 7.2.2. Cautelas para não estimular o inadimplemento 7.2. Benefícios 7.2.1. Prazos de pagamento 8. PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS 8.1. Regulamentação 8.2. Controle do pagamento 8.3. Efeitos no prazo prescricional 9. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL 9.1. Definição 9.2. Procedimento de inscrição 9.3. Certidão de dívida ativa 9.4. Protesto da certidão de dívida ativa - Lei nº 9.492/1997, alterada pela Lei nº 12.767/2012.



Local

Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre/RS.



Carga horária

11 horas.



Público Alvo

Secretário de Fazenda, Fiscais Tributários e demais servidores do setor responsável pela constituição e arrecadação dos créditos tributários e não-tributários, do Município, Assessores e Procuradores Jurídicos, Membros da Comissão de Controle Interno e demais interessados.



Professor(a)

Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha - Advogado, Mestre em Direito, Especialista em Direito Tributário, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Consultor Jurídico da Borba Pause & Perin - Advogados e Professor da DPM Educação



Investimento

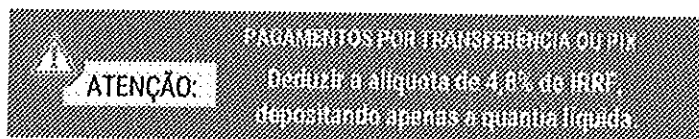




Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 629,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 566,10 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 591,26 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 532,13 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Borba, Paiva & Perin - DPM

Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 823,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 740,70 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 773,62 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 696,26 por participante



Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 1.182,52 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 1.064,27 por participante



RETENÇÕES DE INSS: DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇO E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS

Apresentação

A responsabilidade tributária é um instrumento amplamente utilizado pelos entes federados para assegurar o cumprimento de obrigações tributárias. Essa responsabilidade não exclui as pessoas jurídicas imunes ou isentas, obrigando o Município a conhecer e a observar uma série de normativas federais para evitar autuações da Receita Federal. A partir desse viés, o curso busca capacitar os gestores e servidores responsáveis pelas retenções previdenciárias a fim de que, com base em todo conjunto normativo que rege a matéria, notadamente a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 2.110/2022, que revogou a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 971/2009, possam cumprir as obrigações principais e acessórias evitando apontamento de Órgãos de Controle ou autuações do Órgão tributante. A metodologia do Curso parte de uma análise pontual de cada uma das legislações que instituem a responsabilidade tributária para os entes públicos, utilizando-se da doutrina quando necessário para a elucidação de questões complexas e/ou controvertidas, mas priorizando a análise das interpretações dadas pela Receita Federal do Brasil – RFB manifestadas nas Soluções de Consulta (COSIT) e em precedentes do Poder Judiciário que com julgamento de questões envolvendo a matéria. Ainda, considerando as recentes modificações na legislação tributária federal no que toca as obrigações acessórias de registro e escrituração das receitas que originaram a retenção tributária, serão abordados os principais aspectos procedimentais necessários para a prestação das informações junto a EFD-REINF e, posterior, a transmissão para a DCTFWeb, à luz da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 2.005/2021 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 2.043/2021.

Data / Horário

15 de março de 2024: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Retenções Previdenciárias de Pessoas Jurídicas prestadores de Serviço e Contribuintes Individuais: aspectos jurídicos, EFD-Reinf e transmissão para a DCTFWeb 1. RETENÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 1.1 Conceito 1.2 Da contribuição dos contribuintes individuais 1.3 as espécies de contribuintes individuais 2. RETENÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS 3. PASSO A PASSO DA RETENÇÃO 3.1 Passo 1: natureza do serviço e correspondência com a lista de serviços. 3.2 Passo 2: modalidade (cessão de mão de obra e empreitada). 3.3 Passo 3: não incidências. 3.4 Passo 4: hipóteses de dispensa da retenção. 3.5 Passo 5: definição das alíquotas (3,5%, 5%, 11%, 13%, 14% e 15%). 3.6 Passo 6: definição da base de cálculo - dedução de materiais e equipamentos. 3.7 Passo 7: retenção e recolhimento. 3.8 Passo 8: fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada. 3.9 Passo 9: cumprir as obrigações acessórias atribuídas ao contratante. 4. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD-REINF) 4.1 Fundamento legal e aspectos procedimentais. 4.2 Modelos operacionais da EFD-REINF. 4.3 Eventos que interessam aos Municípios. 4.4 Cadastramento do Ente Federativo Responsável (EFR) ou Unidade Gestora (UG). 4.5 R-2010/R-2020 - Retenção de contribuição previdenciária da Lei Federal nº 9.711/1998- serviços tomados. 4.6 R-2040 - Recursos repassados para Associação Desportiva que mantém clube de futebol profissional. 4.7 R-2055 - Aquisição de produção rural. 4.8 Eventos de fechamento e de reabertura de eventos periódicos

Local

Auditório da DPM Educação, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre.

Carga horária

08 horas.

Público Alvo

Secretários Municipais, especialmente da Fazenda e Administração, Contadores, Técnicos em Contabilidade, Tesoureiros, Chefias dos Setores de Finanças e Tributário, Fiscais e demais servidores interessados.

Professor(a)

Orlin Ivanov Goranov - Advogado, Mestre em Direito, Especialista em Direito Tributário, Especializando em Direito Público, Consultor Jurídico da Borba Pause & Perin Advogados e Professor da DPM Educação

Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

	01 a 02 participantes	(02) R\$ 475,00 por participante
	03 ou mais participantes	R\$ 427,50 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)		VALOR BRUTO PARA EMPENHO
	01 a 02 participantes	R\$ 446,50 por participante
	03 a ou mais participantes	R\$ 401,85 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento POR BOLETO		VALOR BRUTO PARA EMPENHO
	01 a 02 participantes	R\$ 622,00 por participante
	03 ou mais participantes	R\$ 559,80 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)		VALOR BRUTO PARA EMPENHO
	01 a 02 participantes	R\$ 584,68 por participante
	03 a ou mais participantes	R\$ 526,21 por participante

 **ATENÇÃO:** PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX
Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF,
depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX		VALOR
	01 a 02 participantes	R\$ 892,06 por participante
	03 ou mais participantes	R\$ 802,85 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO		VALOR

DEMAIS INTERESSADOS



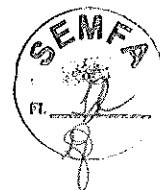
01 a 02 participantes

R\$ 949,00 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 854,10 por participante



DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto: cursos@dpmeducacao.com.br) para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão **INSCREVA-SE**.
- **E-MAIL:** Encaminhar para [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto: cursos@dpmeducacao.com.br) mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será entregue impresso na última saída do aluno.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400

Whatsapp (51) 98041-5821 ou (51) 99661-2022.

E-mail [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto: cursos@dpmeducacao.com.br)

Chat online em www.dpmeducacao.com.br

Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS.

()

()